

**PORTARIA Nº 24/2017**

**De 18 de maio de 2017.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 122/2014;

**RESOLVE:**

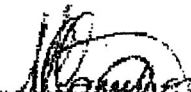
**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 31/2016, de 02 de maio de 2016, que passará ter a seguinte redação:

"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **SEVERINA DE FRANÇA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº. 680-1, no cargo de professora 1, nível IV, referências C, Licenciatura Plena + Especialização, 200 horas aula, inscrita no CPF sob nº. 362.987.354-53, RG 6.531.094 SDS/PE e do PIS nº 1.700.611.184-4, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05 (ESPECIAL DE PROFESSOR) e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 18 de maio de 2017.

  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -